

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Jane Helen Pessoa dos Santos
Membro
Port 250/2019

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 15 de Março de 2019

Fabricia de Souza dos Santos
FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Tatiane S. Benchimelle
Tatiane S. Benchimelle
Presidente